



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Portaria n.º 08/2023

De 24 de março de 2023.

“Concede permissão de utilização de bem público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, vereador Assis Donizete Dias Brandão, no uso de suas atribuições legais e ao interesse da administração, RESOLVE:

Art.1º. Fica permitido a utilização do bem público, notebook da multilaser ultra (Tela 14.1/Celeron N4020/4GB/SSD 120GB/W10), devidamente cadastrados no Patrimônio desta Câmara, fora da sede Legislativa, sob a responsabilidade do Vereador Ronaldo de Paiva Tostes, conforme requerimento e termo de responsabilidade anexos a esta portaria.

Art. 2º. O prazo desta permissão é de 1 (um) ano, iniciando na data atual e findando-se em 24 de março de 2024, data em que o bem deverá ser devolvido ou atualizada a permissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paiva, em 24 de março de 2023.


Vereador Assis Donizete Dias Brandão
Presidente da Câmara Municipal
Paiva/MG

REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Eu, Ronaldo de Paiva Tostes, vereador com assento nessa casa Legislativa, vem perante o Presidente da Câmara, requerer a liberação do bem público, notebook da *multilaser* ultra (Tela 14.1/Celeron N4020/4GB/SSD 120GB/W10), devidamente cadastrado no Patrimônio desta Câmara, para minha utilização fora desta sede, sob minha responsabilidade, conforme prevê a Resolução 01/2023.

Sem mais para o momento e certo de sua deliberação, reitero protestos de elevada estima e consideração.



Ronaldo de Paiva Tostes



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Conforme previsto na resolução 01/2023, aprovada em 24 de fevereiro de 2023.

Eu, Ronaldo de Paiva Tostes, na função de vereador, eleito para o mandato Legislativo de 2021-2024, RG MG-542.023, declaro ter recebido o bem móvel relacionados abaixo, para uso pessoal, afim de aprimorar os serviços prestados aos cidadãos de Paiva, responsabilizando-me pela guarda, preservação e conservação do mesmo, conforme legislação vigente, e deferido pela portaria nº 08/2023, no período de vigência iniciando-se na data atual e com prazo final de 24 de março de 2024.

Patrimônio nº	Quantidade	Discriminação
386	01	Notebook multilaser ultra (Tela 14.1/Celeron N4020/4GB/SSD 120GB/W10)

Paiva/MG, 24 de março de 2023.

Ronaldo de Paiva Tostes